



Decreto N° 334 - de 28 de Outubro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - R\$ 549,46
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 549,46
Total da Unidade 02	- - - - R\$ 549,46
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$ 1.748,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 1.748,95
Total da Unidade 05	- - - - R\$ 1.748,95
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 60.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$ 4.860,74
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.542.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$ 44.985,79
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.542.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$ 26.731,67
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$ 3.105,28
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.542.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$ 168.341,25
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$ 454,71
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.542.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$ 65,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 248.544,44
Total da Unidade 06	- - - - R\$ 308.544,44
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$ 3.734,48
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 3.734,48
Total da Unidade 07	- - - - R\$ 3.734,48
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$ 19.713,96
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 19.713,96
Total da Unidade 10	- - - - R\$ 19.713,96
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 334.291,29
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 334.291,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/10/25
Chefe de Gabinete